



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

EDITAL Nº 08/2020

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2020.2

Cursos Técnicos Subsequentes: Agricultura, Agroindústria e Zootecnia.

A comissão local de processo seletivo do Campus Petrolina Zona Rural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, por meio deste Edital Complementar, que no período de 23 de Outubro a 28 de Outubro de 2020, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Complementar para vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Modalidade Subsequente do IF SERTÃO-PE - Campus Petrolina Zona Rural, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2020, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO EDITAL

O presente Edital e demais informações referentes a este processo seletivo complementar estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE - Campus Petrolina Zona Rural (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>).

2. DA VALIDADE

1.1. O presente Processo Seletivo terá validade para matrícula no semestre 2020.2, dentro dos limites de vagas fixados neste Edital, para cada curso.

3. DAS FORMAS DE OFERTA DE ENSINO TÉCNICO

3.1. A forma de oferta de que trata o presente Edital é a Subsequente, caracterizada a seguir:

3.1.2. Cursos técnicos subsequentes – cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem já tenha concluído o Ensino Médio. Poderão se inscrever para essa forma de oferta de ensino estudantes que, no ato da inscrição, apresentem comprovante de conclusão do ensino médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são GRATUITAS e deverão ser realizadas no período de 23 a 28 de outubro de 2020.

4.2. Antes de efetuarem a inscrição, os candidatos deverão conhecer o teor do edital disponível no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> e certificar-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos.

4.3. Dos Requisitos para inscrição ter concluído o Ensino Médio;

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em relação ao qual os candidatos ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. O Processo Seletivo será realizado em fase única, que consistirá na análise do Histórico Escolar.

4.6. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, conforme o cronograma presente neste Edital.

4.6.1 Preencher todos os itens do requerimento de inscrição, com os dados pessoais no formulário eletrônico: <https://forms.gle/duRdQAGMqSkJ4XT76> e transmitir os dados via internet;

4.7 Documentação para inscrição:

- a) Registro de Identidade (RG);
- b) Cadastro Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Comprovante de Escolaridade (mínimo Ensino Médio);
- e) Histórico Escolar Completo (ficha modelo 19);
- f) Comprovante Regularidade eleitoral;
- g) Cópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino

Obs.: antes de preencher o formulário, é importante ter os documentos acima listados digitalizados de forma legível e anexar arquivo em PDF ou JPGE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Conferir os dados e confirmar a inscrição. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.

5. DAS VAGAS

As vagas ofertadas através deste Edital estão assim distribuídas:

CURSOS	VAGAS
Agricultura	06
Agroindústria	14
Zootecnia	11

6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

7.1. Para o presente edital, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á da seguinte forma de ingresso:

Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame serão considerados classificados e a lista dos inscritos será exposta em ordem alfabética. Caso o número de candidatos ultrapasse o limite de vagas ofertadas neste certame, serão adotados os seguintes critérios de seleção e terão prioridades os (as) candidatos (as) com:

- a) Maior idade;
- b) Persistindo empate, será adotado o sorteio coordenado pela comissão responsável.
- c) A lista dos candidatos APROVADOS será divulgada no mural do Campus Petrolina Zona Rural e no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, www.ifsertao-pe.edu.br. O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados.
- d) O resultado preliminar do processo seletivo complementar será divulgado a partir do dia 29 de Outubro de 2020.
- e) O resultado final com a relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas do curso, será divulgada a partir do dia 31 de Outubro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

f) O resultado do processo seletivo com os nomes dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php>.

g) Os (as) candidatos (as) não classificados (as) serão inseridos (as) na lista como cadastro reserva e podem ser matriculados (as), caso haja desistência de alunos (as).

7. RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Complementar ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, no sistema de inscrições disponível no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, ocorrerá no prazo de 24 horas após o resultado preliminar.

7.2. O resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Complementar será divulgado no dia 31 de Outubro de 2020, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, dessa decisão, não caberá novo recurso.

8. MATRÍCULAS

8.1 A matrícula será realizada automaticamente na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina Zona Rural, mediante a lista dos candidatos classificados e a documentação anexada digital no ato da inscrição.

8.2. O candidato terá 30 dias após o início das aulas para enviar a documentação original para o IF SERTÃO-PE – Campus Petrolina Zona Rural aos cuidados da Secretaria de Controle Acadêmico.

A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

A documentação será analisada e validada pela comissão própria e na hipótese de constatação falsa, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Complementar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. Conforme Calendário Escolar o início das aulas será no dia 09/11/20 do semestre 2020.2;

9.2. Nesse primeiro momento através do Ensino Remoto Plataforma Google Classroom e Google Meet, enquanto durar o decreto da pandemia. Ao término retornará ao sistema presencial;

9.3 O candidato será comunicado via e-mail e divulgado na internet pelo endereço eletrônico da Instituição (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital;

10.2. A verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE.

10.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações ou retificações ou notícias referentes ao Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital.

10.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico de que trata este Edital.

10.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.

10.6. As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

10.7. As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto e/ou aos sábados, de acordo com a especificidade de cada curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ATENÇÃO: De acordo com a Portaria MEC nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedada ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino de segundo grau.

11.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.9 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo do Campus Petrolina Zona Rural IF SERTÃO-PE.

11. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	LOCAL	HORÁRIO
21/10	Publicação do Edital	Site IF SERTÃO-PE https://www.ifsertaope.edu.br	Até 17h
23 a 28/10	Inscrição	https://forms.gle/jcvwXDjxbKq7z c2L8	Até 23h59
29/10	Publicação das inscrições deferidas	https://www.ifsertaope.edu.br/index.php/pzreditais?id=10316 Site IF SERTÃO-PE	Até 17h
29/10	Divulgação resultado parcial da seleção		
30/10	Período para interposição de recurso	https://forms.gle/jcvwXDjxbKq7z c2L8	Até 17h
31/10	Divulgação do Resultado Final da Seleção	https://www.ifsertaope.edu.br/index.php/pzreditais?id=10316 Site IF SERTÃO-PE	Até 17h
03/11	Realização da Matrícula	Secretaria de Controle Acadêmico	Até 17h
09/11	Início das Aulas 2020.2	Google Meet	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO I

EDITAL /2020

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2020.2 - Cursos Técnicos
Subsequentes: Agricultura; Agroindústria e Zootecnia.

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra resultado preliminar do **EDITAL /2020 PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2020.2**, realizado pela Comissão do Processo Seletivo 2020 do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.

Eu, _____,
portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____,
_____ , candidato (a) regularmente inscrito (a) no
Processo Seletivo Complementar de estudantes nos cursos subsequente:
Agricultura, Agroindústria e Zootecnia, Campus Petrolina Zona Rural,
Curso _____. Conforme o Edital n.º /2020,
venho por meio deste, interpor RECURSO, junto a Comissão do Processo
Seletivo do Campus Petrolina Zona Rural, em face ao resultado preliminar
divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

_____ / _____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Obs: Esse recurso deverá ser encaminhado até o dia 30 de outubro de 2020, pelo email:
cpzr.comunicacao@ifsertao-pe.edu.br